



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 037/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a **reprovação da readequação do Plano de Trabalho e repasse do recurso de captação da Irmandade Nossa Senhora das Graças.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando Edital Nº 003/2019/CMDCA;
5. Considerando Ofício 001, datado de 21/12/2021 da empresa GTS do Brasil Ltda, informando depósito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao depósito realizado na data de 21 de dezembro de 2021;
6. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA que confere às organizações da sociedade civil, certificação para captação de recursos com vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação e consequentemente, reprovação do repasse, mediante a finalização da vigência do certificado, em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar a readequação do Plano de Trabalho e o repasse do recurso de captação da Irmandade Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de Julho de 2023.



PAULO ZULMAR PANATTA
Coordenador Geral CMDCA

